



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.815/2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMCSM DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES.

Considerando o processo administrativo nº29.477/2023 ;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei Orgânica do Município de São Mateus -ES resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura – CMCSM, em conformidade com o art. 6º e 7º ambos da Lei Municipal nº 943 de 16 de dezembro de 2010, abaixo representados a saber:

CÂMARA DE ARTES PLÁSTICAS

Titular: Shila Joaquim

Suplente: Antônio Vinicius Gomes de Araújo

CÂMARA DE MÚSICA

Titular: Levi dos Santos Oliveira

Suplente: Odirley Menelli Bremenkamp

CÂMARA DE TEATRO

Titular: Oscar Ferreira

Suplente: Janete Maria Bonomo

CÂMARA DE DANÇA

Titular: Saulo Santos Oliveira

Suplente: Hosana Conceição Pereira

CÂMARA DE LITERATURA E BIBLIOTECA

Titular: Gilmar Polese

Suplente: A indicar

CÂMARA DE FOLCLORE

Titular: José Hildo Leite

Suplente: Luiz Magno dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 15.815/2024

CÂMARA DE ARTESANATO

Titular: Pedro Santana

Suplente: Daniel Timoteo de Carvalho

CÂMARA DE CINEMA E VÍDEO

Titular: -Alif Ferreira

Suplente: Clemer dos Santos Rodrigues

CÂMARA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

Titular: A indicar

Suplente: A indicar

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO AFRODESCENDENTE

Titular: Adriano Maia dos Santos

Suplente: Alba Batista Nascimento

REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR

Titular: Renan Pereira Fink

Suplente: Luiz Antônio Favero Filho

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Marlon Silva de Oliveira

Suplente: Bárbara Colombo Ramos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Dionny Felipe

Suplente: Gabriella Oliveira Bonomo

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Renilton Souza Baleiro

Suplente: Edilea Mota

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Luciete de Oliveira Cerqueira

Suplente: Elisangela Cristina do Nascimento

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Cultura – CMCSM, estão contidas no artigo 5º da Lei Municipal nº. 943, de 16 de dezembro de 2010.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura – CMCSM será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo, conforme estabelece o parágrafo 1º do artigo 6º da lei supracitada.

Art. 4º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Cultura não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante e de utilidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 15.815/2024

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal